



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MT/RO/AC

Livro N.º 09 GRPU/MT

Fls. 73/74

TERMO DE ENTREGA, firmado entre a **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o **COMANDO DA AERONÁUTICA – MINISTÉRIO DA DEFESA**, do imóvel com área de 2.876.451,40 m², constituído pelo Lote n.º 01 (LP-01), situado no Município de Alta Floresta/MT, conforme Processo MF. n.º 10183.002107/89-87, na forma abaixo.

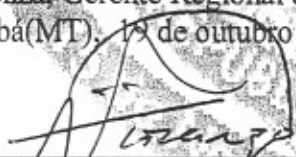
Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e um (2001), na Gerência Regional do Patrimônio da União, situada na Avenida Contorno Leste, 99, Jardim Aclimação, em Cuiabá/MT, compareceram partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE** do presente instrumento, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU**, representada neste ato na pessoa de seu Gerente Regional de Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso – GRPU/MT, Eng.º Milton Jorge Fiorenza, Portador da Carteira de Identidade n.º 045716 SSP/MT e do CPF/MF n.º 079301861-72, com delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 1081, de 26/11/99 (DOU de 26/11/99), e do outro lado, como **OUTORGADO**, o **VI COMANDO DA AERONÁUTICA – MINISTÉRIO DA DEFESA**, neste ato representado pelo Major Engenheiro R/R ANTÔNIO PRENHOLATO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 194.467 – Comaer, e do CPF/MF 130.453.267-49, nomeado mediante Portaria n.º 020/COMGAP de 29-06-1983, residente e domiciliado no Chis QI-3 conj. 12 casa 06 – Vila NPV Oficiais – Lago Sul, Brasília-DF, e as testemunhas qualificadas assinadas ao final do presente TERMO, lavrado em conformidade com o disposto nos artigos 77 e 79 do Decreto-lei n.º 9.760, de 05 de setembro de 1.946 (DOU de 06-09-46) e autorização da Secretária do Patrimônio da União, datada de 04/10/2001, exarada às fls. 125, do processo em referência. E, perante as mesmas testemunhas foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – que, a **UNIÃO** é legítima proprietária do imóvel situado no Município de Alta Floresta/MT, constituído pelos Lotes n.º 01 (LP-01), denominado Aeroporto de Alta Floresta, cuja aquisição se processou por Doação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, conforme autorização contida na Lei n.º 636/96, de 21 de março de 1.996, alterando o caput do Artigo 1º da Lei n.º 100/86; **CLÁUSULA SEGUNDA** – que, o aludido próprio nacional assim se descreve e caracteriza: **Terreno** com área de 2.876.451,40 m² (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados e quarenta centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Partindo do marco M-1, situado na Rodovia MT 208, com rumo de 73°54'35" NW e de distância de 574,40 metros, encontra-se o marco M-2. Do marco M-2, com rumo de 12°06'00" NE e distância de 5.000,00 metros, encontra-se o marco M-3. Do marco M-3 com rumo de 77°54'00" SE e distância de 573,00 metros, encontra-se o marco M-4. Do M-4, com rumo de 12°06'00" SW e distância de 5.039,97 metros, encontra-se o marco M-1, ponto de partida do polígono. **Limites e Confrontações**: Limita-se com a Rodovia MT 208, com a 1ª Vicinal Oeste e saldo de loteamento. **ÁREA TOTAL**:

[Assinatura]
M.A. *[Assinatura]*



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM MT/RO/AC

2.876.451,40 m²; sem Benfeitorias. **AVALIAÇÃO:** Que, conforme página 117/118 do referido processo, área descrita foi avaliada em **R\$ 258.880,63** (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos); **CLAUSULA TERCEIRA** – neste ato, a OUTORGANTE formaliza a entrega ao OUTORGADO da administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada à instalação do Aeroporto, ficando entretanto, assegurado ao OUTORGADO a faculdade de que trata a Lei 5.658, de 07/06/1971 (D.O.U. de 08/06/71) Decreto n.º 84.905, de 14/07/80 (DOU de 15/07/80); **CLÁUSULA QUARTA** – na forma prevista nos artigos 77 e 79 do citado Decreto-lei n.º 9.760 de 1946, a presente entrega é feita nas seguintes condições: a) cessada a aplicação, reverterá o próprio nacional à administração da OUTORGANTE, independentemente de ato especial; b) a entrega fica sujeita à confirmação 2 (dois) anos após a lavratura deste instrumento, cabendo à OUTORGANTE ratificá-la, através de apostilamento em livro próprio na GRPU/MT, desde que, nesse período tenha o imóvel sido utilizado para os fins a que foi entregue (Art. 79, § 1º); c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do que justificou a entrega (Art. 79, § 2º); d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel entregue deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à GRPU/MT, incumbindo ao OUTORGADO, após a autorização, encaminhar à GRPU/MT a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência; **CLÁUSULA QUINTA** – que, verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas “a”, “b”, “c” e “d” da Cláusula Quarta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. Pelo representante do OUTORGADO, foi dito que RECEBE o imóvel identificado no presente instrumento na forma nele prescrita. E, por assim se declararem ajustados, assinam OUTORGANTE e OUTORGADO, por seus representantes legais juntamente com as testemunhas Eng.º Antônio Sérgio Costa Amorim matrícula n.º 2180566 Chefe da SEDAP/GRPU/MT e Jocélia Cardoso de Albus, matrícula n.º 0044684, lotada na SENES/GRPU/MT, ambos servidores públicos residentes nesta localidade, presentes a todo ato. E, eu.....Fê Limoeiro Xavier, matrícula n.º 0044691, lavrei o presente **TERMO DE ENTREGA**, que vai assinado e conferido pelo Eng.º Milton Jorge Fiorenza, Gerente Regional do Patrimônio da União, Cuiabá(MT), 19 de outubro de 2.001.


Eng.º Milton Jorge Fiorenza
Gerente Regional/GRPU/MT/RO/AC


Antônio Prenholato
Major Engenheiro R/R


Eng.º Antônio Sérgio C. Amorim
Chefe/SEDAP/GRPU/MT – Testemunha


Jocélia Cardoso de Albus
SENES/GRPU/MT - Testemunha

109

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

IMÓVEIS — CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO

REGISTRO GERAL — LIVRO 02

REGISTRO

Eutálio Bicudo Neto

OFICIAL

MATRÍCULA nº 2.285 Livro 2-K

Data 01 de Junho de 1.987 FLS. 01
Oficial *E. Bicudo Neto*

IMÓVEL

Lote Urbano nº LP-01, com a área de 2.876.451,40 m² situado no Núcleo Urbano de Alta Floresta-MT, com os seguintes limites e confrontações: 1-2, na distância de 574,40 m, com a Rodovia MT-208, 2-3, na distância de 5.000,00 m, com 1ª Vicinal Oeste, 3-4, na distância de 573,0 m, com o saldo do Loteamento, 4-1 na distância de 5.039,97 m com o saldo do Loteamento. PROPRIETÁRIO:-INDECO S/A - INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO, estabelecida à Av. Oeste s/nº Setor A, Alta Floresta-MT, inscrita no CGC/MF sob nº 03.115.268/0001-67 e Inscrição Estadual nº 131.137 573, registrada sob nº 39, como Empresa de Colonização pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e reconhecida como de interesse nacional para o desenvolvimento da Amazonia, pela portaria nº 6;843 de 30.11.76, expedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia (SUDAM) do Ministério do Interior, neste ato representada por seus diretores: ARIOSTO DA RIVA, CI/RG. nº 1.120.449-SSP/SP e CIC. nº 002.367.568-34 e LUDOVICO DA RIVA NETO, CI/RG. nº 2.797.214.SSP/SP e CIC. nº 025.793.758-72, brasileiros, casados, o primeiro empresário, residente nesta cidade, o segundo engenheiro agrônomo residente e domiciliado em Cuiabá-MT de passagem por esta cidade de Alta Floresta-MT. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR:- Matrícula nº 697 Livro nº 2-C em 21.07.86, neste RGI, O Oficial, *E. Bicudo Neto*; Eutálio Bicudo Neto.-

AV-1/2.285 - Protocolo nº 14.958 em 05 de Agosto de 1.992.-
A requerimento da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, e de conformidade com o Artigo 22 da Lei 6.766, o Lote Público LP-01 com (2.876.451,40m²)., objeto desta Matrícula passa integrar o domínio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA.-

O OFICIAL *E. Bicudo Neto*; EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

pna

R-2/2.285 - Protocolo nº 33.138 - Feito em 19 de abril de 1.999.-
TÍTULO:- Doação com Encargos.- OUTORGANTE DOADORA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Vicente da Riva.- OUTORGADA DONATÁRIA:- UNIÃO FEDERAL, representada neste ato, de acordo com o Artigo 14, Inciso V, do Decreto-Lei nº 147, de 03.02.1.967, pelo Dr. Miguel Biancardini Neto, Procurador-Chefe da Fazenda Nacional deste Estado.- FORMA DE TÍTULO:- Certidão nº 038/99, do Contrato de Doação com Encargos, expedida pela Delegacia do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, aos 12.04.1.999, do Processo MF. nº 10183.002107/89-87, lavrado às fls. 196v/200, Livro nº 005, aos 19.03.1.999, que faz a Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, e a União Federal, assinada pelo Engº. Milton Jorge Fiorenza. VALOR:- Não há. CONDIÇÕES:- Obrigam-se a responder pela evicção.- A área doada será exclusivamente destinada ao AEROPORTO DE ALTA FLORESTA, possibilitando ao Ministério da Aeronáutica investimentos e instalações necessárias ao seu funcionamento, ficando reservados a Prefeitura Municipal os direitos de instalação do Terminal Aeroportuário de Alta Floresta e respectiva (continua no verso).....

Cartório do 1º. Ofício

exploração pelo período de 10 (dez) anos e de acordo com a Lei Municipal nº 099/86 de 01.04.1.986. A presente doação se faz de acordo com os elementos que integram o processo protocolizado no Ministério da Fazenda sob o nº 10183.002107/89-87, Parágrafo único.-

O REGISTRADOR,

Eutálio Netto

do Serviço Notarial e Registral

EUTÁLIO BICUDO NETTO.-

pna

COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 2.285 L.2-K e tem valor de Certidão.

ALTA FLORESTA 28/04/1.999.-

Eutálio Netto

Eutálio Bicudo Netto
Oficial